

DECRETO N.º 010/2016

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no art. 2º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando a necessidade da Construção do anexo da Escola Municipal Ivan Márcio Bezerra Cavalcanti, deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado à Praça Agamenon Magalhães nº 74, deste município, de propriedade dos Srs. ANTÔNIO ALEXANDRE DE MEDEIROS CAVALCANTI E RODRIGO CAVALCANTI, medindo 14,00 metros de frente por 28,00 metros de fundos, perfazendo um total de 392,00 metros² (trezentos e noventa e dois), limitando-se: ao norte com a Praça Agamenon Magalhães, ao sul com terras dos Srs. Antônio Alexandre de Medeiros Cavalcanti e Rodrigo Cavalcanti, ao leste com a Escola Municipal Ivan Márcio Bezerra Cavalcanti e ao oeste com a casa de Alice Santos de Lima, registrado no 1º Cartório de Vertentes, no Livro nº 2-D, às Fls 108.


PARAGRÁFO ÚNICO – O imóvel descrito neste artigo será adquirido pelo Município de Vertentes com a finalidade específica de nele ser construído o anexo da Escola Municipal Ivan Márcio Bezerra Cavalcanti.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2016.



ALLAN KARDEC BEZERRA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA N.º 074/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade da Construção do anexo da Escola Municipal Ivan Márcio Bezerra Cavalcanti, deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Especial de Avaliação composta dos Srs. ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE, Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes e Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Transacionados no município, JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA, Vereador com assento na Câmara Municipal de Vertentes e GILMAR PONCIANO DO MONTE, Engenheiro Civil.

Art. 2º - A Comissão Especial nomeada no "caput" do art.1º, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, apresentar Laudo de Avaliação do imóvel localizado à Praça Agamenon Magalhães nº 74, deste município, de propriedade dos Srs. ANTÔNIO ALEXANDRE DE MEDEIROS CAVALCANTI E RODRIGO CAVALCANTI, medindo 14,00 metros de frente por 28,00 metros de fundos, perfazendo um total de 392,00 metros² (trezentos e noventa e dois), limitando-se: ao norte com a Praça Agamenon Magalhães, ao sul com terras dos Srs. Antônio Alexandre de Medeiros Cavalcanti e Rodrigo Cavalcanti, ao leste com a Escola Municipal Ivan Márcio Bezerra Cavalcanti e ao oeste com a casa de Alice Santos de Lima.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel descrito neste artigo será adquirido pelo Município de Vertentes com a finalidade específica de nele ser construído o anexo da Escola Municipal Ivan Márcio Bezerra Cavalcanti.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2016.



ALLAN KARDEC BEZERRA DA SILVA

Prefeito

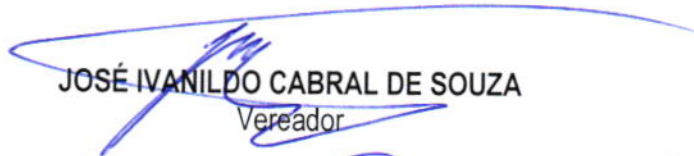
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós ao final assinado, designados que fomos pelo Exmo. Sr. Prefeito Constitucional deste município, Allan Kardec Bezerra, através da Portaria nº 074/2016, datada de 04 de maio de 2016, procedemos vistoria destinada a avaliar o imóvel localizado à Praça Agamenon Magalhães nº 74, deste município, medindo 14,00 metros de frente por 28,00 metros de fundos, perfazendo um total de 392,00 metros² (trezentos e noventa e dois), limitando-se: ao norte com a Praça Agamenon Magalhães, ao sul com terras dos Srs. Antônio Alexandre de Medeiros Cavalcanti e Rodrigo Cavalcanti, ao leste com a Escola Municipal Ivan Márcio Bezerra Cavalcanti e ao oeste com a casa de Alice Santos de Lima. Após vistoriar o referido imóvel concluímos pela avaliação do mesmo em moeda corrente do país, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Vertentes, 09 de maio de 2016.



ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes



JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA
Vereador



GILMAR PONCIANO DO MONTE
Engenheiro Civil
CREA nº 33.331/D/PE